



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 205

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	7	
Vice-Governadoria .....		9	
Secretaria de Estado de Governo .....	1	10	29
Secretaria de Estado de Cultura .....	2		30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....		13	
Secretaria de Estado de Educação .....	3		31
Secretaria de Estado de Fazenda .....	4	14	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....			31
Secretaria de Estado de Obras .....	5		32
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	14	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	6	26	33
Secretaria de Estado de Transportes .....			34
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....	6		35
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....		27	37
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento .....		28	38
Secretaria de Estado de Administração Pública .....	6	28	
Secretaria de Estado de Esporte .....		28	40
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....			40
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....			40
Ineditoriais .....			40

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.272, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera Decreto nº 33.267, de 17 de outubro de 2011, e dá outras providências. O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Art. 9º, do Decreto nº 33.267, de 17 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2011.”

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

**TADEU FILIPPELLI**

Governador em exercício

DECRETO Nº 33.273, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os Cargos em Comissão constante do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de outubro de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

**TADEU FILIPPELLI**

Governador em exercício

## ANEXO I

### CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º, do Decreto nº 33.273, de 20 de outubro de 2011)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-03, 01 - ASSESSORIA - Assistente, DFA-05, 01 – SECRETARIA EXECUTIVA – Chefe da Secretaria Executiva, DFG-13, 01; Chefe da Secretaria Executiva do Pro Jurídico, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS – Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-08, 01 - SERVIÇO DE ARQUIVO GERAL – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS – Gerente, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO E REDE - Chefe, DFG-12, 01 - CENTRO DE APOIO TÉCNICO – Assistente, DFA-08, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Presidente, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE CÁLCULOS - Gerente, DFG-13, 01 – PROCURADORIA DE PESSOAL – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – Chefe, DFG-08, 01 – PROCURADORIA FISCAL – Assessor, DFA-11, 01 - DIRETORIA FISCAL – Encarregado, DFG-04, 02 – CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-CEAJUR- DIREÇÃO GERAL- GABINETE- Assessor, DFA-14, 05; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-11, 03 – Assessor da Assessoria de Comunicação Social - DFA-13, 01- COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO- Chefe, DFG-12,01- UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS- Chefe, DFG-12,01- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL- Chefe, DFG-08,01.

## ANEXO II

### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º, do Decreto nº 33.273, de 20 de outubro de 2011)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 02; Assistente, DFA-04, 01; Assistente, DFA-03, 07 - SECRETARIA EXECUTIVA – Chefe da Secretaria Executiva, DFG-14, 01 - Chefe da Secretaria Executiva do Pro Jurídico, DFG-13, 01 – GERÊNCIA DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS – Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor Técnico, DFA-11, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL- SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - SERVIÇO DE ARQUIVO GERAL – Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS – Gerente, DFG-13, 01 - CENTRO DE APOIO TÉCNICO – Assistente, DFA-06, 01; GERÊNCIA DE CÁLCULOS - Gerente, DFG-14, 01 - PROCURADORIA DE PESSOAL – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – Chefe, DFG-12, 01 – PROCURADORIA FISCAL – Assessor DFA-12, 01 - DIRETORIA FISCAL – Assistente DFA-07, 04.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO GOVERNO DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.042, de 11 de fevereiro de 2009 e Decreto nº 31.725 de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Relação dos Termos Aditivos aos Termos de Permissão de Uso Não-Qualificado entregues aos ocupantes de mobiliários urbanos tipo quiosques, trailers e similares pela Unidade de Serviços Públicos nos meses de setembro e outubro de 2011. São eles:

TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 313/2011 Nº Processo: 364-004756/2010 de WALDIR ARAÚJO CINTRA, CPF: 234.587.391-49 – RA II;  
TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 122/2011 Nº Processo: 364-004891/2010 de GIOVANI RODRIGUES SILVA, CPF: 317.373.071-20 – RA II;

TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 277/2011 Nº Processo: 364-004760/2010 de REGINA LUCIA PEREIRA LOPES, CPF: 227.170.561-49, RA – II;

TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 37/2011 Nº Processo: 364-006871/2009 de ARINALDO MARQUES DOS SANTOS, CPF: 594.121.355-77, RA – II;

TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 208/2011 Nº Processo: 364-006558/2009 de MARCUS LUIS OLIVEIRA BARRETO, CPF: 932.146.425-53, RA – VIII;

TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 1850/2009 Nº Processo: 364-002732/2009 de ELCIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 924.158.221-91; RA – XIX;

TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 75/2011 Nº Processo: 364-002618/2009 de DOMINGAS APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO, CPF: 967.259.906-49, RA – I;

TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 320/2011 Nº Processo: 364-002762/2009 de IRENILDE ALMEIDA DA SILVA, CPF: 292.558.148-00, RA – I;

TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 82/2011 Nº Processo: 364-000158/2010 de EDIO HUMBERTO GONÇALVES, CPF: 651.946.246-20; RA – I;

TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 2935/2009 Nº Processo: 364-004559/2009 de PEDRO HONÓRIO DA COSTA, CPF: 214.765.271-72; RA – I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PASEM ASAD NIMER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.725, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:  
Art. 1º Efetuar a convocação dos feirantes interessados para eleição da instituição representativa, que se instalará nas dependências do Shopping Popular de Brasília, bem com empreenderá a conservação daquela área.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PASEM ASAD NIMER

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

De: UO 11108 – Administração Regional de Planaltina

UG: 190108 – Administração Regional de Planaltina

Para: UO 22201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP

UG 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP

Plano de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (RS)
15.451.0084.1110.6395	44.90.51	100	30.421,00

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário visando a construção de bueiros, calçadas e reparos no asfalto da Quadra 15, Conjunto 9, Casa 4 no Buritis III – Setor Residencial Leste – Planaltina-DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS	JUVENAL BATISTA AMARAL
Administrador Regional de Planaltina	Presidente da NOVACAP
UO Cedente	UO Favorecida

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para os permissionários do Shopping Popular de Ceilândia, abaixo alistados, apresentarem perante esta Administração Regional, a defesa por escrito, com relação ao descumprimento das obrigações estabelecidas.

Parágrafo único: Após apresentação das defesas, esta Administração Regional avaliará conveniência e oportunidade, no tocante das cláusulas do presente Termo de Permissão, conforme dispositivo constante na décima cláusula de cada Termo.

Permissionários; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA (Box 504), MARIA VIEIRA ARAUJO (Box 524), ANTONIA CAMELO FERREIRA (Box 562), ADRIANA MARTINS TOLEDO LACERDA (Box 593), NELSON FERREIRA DOS SANTOS (Box 604), EDILEUZA JOSEFA DA SILVA (Box 620), EDIVAN GOMES DE ALENCAR (Box 672), ADRIANA MARIA DE CARVALHO (Box 714), ARNON JOSE ALVES (Box 715), UELSON CARDOSO CORREIA (Box 732), SANDRA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA (Box 770), ESMERALDA SOUZA AVELINO (Box 804), MARIA HELENA PEREIRA GALVÃO (Box 828), NILVA NERES SATEL (Box 833), OCUPANTE NÃO IDENTIFICADO (Box 871), MARIA IZABEL ALVES DE ALCANTARA (Box 873), VERA LUCIA MARTINS (Box 874), BORTOLOMEU GONÇALVES DE AZEVEDO (Box 844), ROSA ALVES DE CARVALHO PEREIRA (Box 885).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 126, de 11 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 200, de 14 de outubro de 2011, página 45, ONDE SE LÊ: “...Retomar os compartimentos dos Box...”, LEIA-SE “...Revogar os termos de Permissão de Uso e retomar o espaço público objeto de permissão...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador  
TADEU FILIPPELLI  
Governador em Exercício  
PAULO TADEU  
Secretário de Governo  
EDUARDO FELIPE DAHER  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

de 8 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretoria do Cine Brasília, para na qualidade de Executora, acompanhar o Termo de Permissão não Qualificada de Uso nº 07/2011, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Empresa BANCO DO BRASIL S/A, através do CENTRO CULTURAL BANCO DO BRASIL - CCB., de acordo com os termos constantes do processo 150.002.727/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 08 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 410.001.743/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, situada na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Rua Mário Milani, S/N, Vila Yara, Osasco - São Paulo, registrando que o referido instrumento legal contém 120 artigos e 22 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/SEDF, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429/SEDF, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 113 de 20/05/2008-SEDF: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Livro 01, Edivaldo de Jesus Ramos, 98, 33; Heverton da Silva Cruz, 99, 33; Hugo Leonardo Barbosa Lima, 100, 34; Jairo Mateus Alves, 101, 34; José Henrique Pereira Campos, 102, 34; Leandro Gonçalves de Sousa, 103, 35; Roniê de Sousa Vieira, 104, 35; Suelen Dayane Mota Pinheiro, 105, 35; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Hoclúdia Rodrigues de Souza, 106, 36; Jefferson Martins de Almeida, 107, 36; Kainara dos Santos Lopes, 108, 36; Línquia Evalyni Cavalcante Mariano, 109, 37; Léa Silva e Silva, 110, 37; Ordelania Correa de Morais, 112, 38; Thais Melo Camargos, 113, 38; Washington Luiz Rodrigues dos Santos, 114, 38; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Alcirene Oliveira Santana, 115, 39; Aline Ana Bezerra Leite, 116, 39; Ana Gabriela Vargas de Almeida, 117, 39; Andielly Arcanjo da Silva, 118, 40; Camila Sampaio Café da Silva, 119, 40; Edna Souza Paiva, 120, 40; Elisângela Silva e Silva, 121, 41; Kátia Grazielle Salmente de Oliveira, 122, 41; Larissa de Jesus Eustáquio, 123, 41; Lucélia da Silva, 124, 42; Luana Conceição dos Santos, 125, 42; Maria Luiza Rodrigues da Silva, 126, 42; Marcia Maria do Nascimento Oliveira, 127, 43; Maria Enilde de Sousa Carvalho Araújo, 128, 43; Pedrinha Pereira Nunes, 129, 43; Priscila Rodrigues da Silva, 130, 44; Veronica Silva Pires, 131, 44; Diretora Maria Júlia Almeida Furtado Reg. nº 24995-ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Francisca Maria de Jesus da Silva Reg. nº 68-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14; André Almeida Mendes, 8729, 168; Ana Karoline Souza de Oliveira, 8730, 169; Caroline da Silva Suaris, 8731, 169; Carlos Cássio Oliveira da Silva, 8732, 169; Conceição de Maria Silva Soares, 8733, 170; Dalila Delina da Silva, 8734, 170; Daniel Vasconcelos Monteiro, 8735, 170; Danilo dos Santos Leite, 8736, 171; Diogo Thales Brito Mendes, 8737, 171; Edivaneide da Conceição, 8738, 171; Erlania Souza Freire, 8739, 172; Eudete da Costa Vale Silva, 8740, 172; Francisca de Souza Cid, 8741, 172; Geiele Castro de Sousa, 8742, 173; Gercilan Viana de Mesquita, 8743, 173; Gregório

Ferreira Pilar de Sousa, 8744, 173; Huara Loyony Quintino Soares, 8745, 174; Jair Alves Marinheiro, 8746, 174; Jean de Araújo Braga, 8747, 174; Jerenilson dos Santos Silva, 8748, 175; Jéssica Pessoa de Sousa, 8749, 175; Jéssica Thatiane Lacerda Ribeiro, 8750, 175; João Paulo de Jesus Aguiar, 8751, 176; Jordan Kayan Cardoso dos Santos, 8752, 176; Joyciane Braga do Nascimento, 8753, 176; Kaline Bessa de Sousa, 8754, 177; Leandro da Silva Sérgio, 8755, 177; Lennon Evangelista Aires, 8756, 177; Leonardo Henrique Gonçalves Fernandes, 8757, 178; Liliene Alves Fernandes, 8758, 178; Luan Rocha Batista Campos, 8759, 178; Marcos da Silva Alves Batista, 8760, 179; Marcos Vieira Luiz, 8761, 179; Maria do Carmo Cavalcante Campelo, 8762, 179; Maria Gorete Sabino, 8763, 180; Nayane Nunes de Souza, 8764, 180; Paulo Roberto Santiago Ferreira, 8765, 180; Raíssa Lopes Tunico, 8766, 181; Renata Ribeiro Adorno, 8767, 181; Rosenilda Cardoso Borges, 8768, 181; Silvane Maria de Moura, 8769, 182; Sônia Maria Costa Marques, 8770, 182; Tháilson dos Santos Braga, 8771, 182; Talita Ferreira França, 8772, 183; Tatiana Vieira dos Reis, 8773, 183; Viviane Oliveira da Silva Lima, 8774, 183; Wescley Paulo da Silva Sousa, 8775, 184; Willians Tadeu de Araújo, 8776, 184; Yalane Pereira Dantas, 8777, 184; Ygor Samuel Nobre Fogaça, 8778, 185; Zélia Teles das Neves, 8779, 185; ENSINO MÉDIO; Amanda Ramos Chagas Silva, 8780, 185; Antonio Jaércio Diniz Ferreira, 8781, 186; Vanessa Soares da Costa, 8782, 186; Thamyres Ferreira Alves, 8783, 186; Robson Silva Leão Júnior, 8787, 188; Tássia Hashylles de Jesus Nogueira, 8788, 188; Thamyres Ferreira Alves, 8789, 188; ENSINO MÉDIO-CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM; Cássia dos Santos Lima, 8784, 187; Jéssica Araujo Silva, 8785, 187; Janaina Ribeiro da Costa, 8786, 187; Livro 01, ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA; Diomar Barbosa Ferreira, 137, 46; Pamella Rodrigues Vidal Batista, 138, 47; Diogo Beltrão Pereira, 142, 48; ENSINO MÉDIO-ENEM; Paulo Henrique Mendes Damaceno, 139, 47; Suelen Kethlen Pereira Bispo, 140, 47; Janaina Rocha da Silva, 141, 48; Diretor Nilson Couto Magalhães DODF nº 04 de 07/01/08; Secretário Escolar Iracema da Silva Castro Reg. nº 1018-CIP-Colégio Integral Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Adriano Severiano Pereira de Souza, 2006, 04; Aline da Silva Tavares, 2007, 04; Alvanete Paulo Moreira da Lapa, 2008, 05; Ana Paula Antonia Alves da Silva, 2009, 05; Ana Paula Batista Cavalcante, 2010, 05; Aracy Maria de Lima Castro, 2011, 06; Arthur Sousa Ramos, 2012, 06; Belisa Ferreira dos Santos, 2013, 06; Bruna Gabriela Rodrigues de Araújo, 2014, 07; Carina Alves dos Santos, 2015, 07; Carla Amaranta Silva dos Santos, 2016, 07; Célia Maria Peixoto, 2017, 08; Cláudia Conceição Ferreira dos Santos, 2018, 08; Cristiane dos Santos Barros, 2019, 08; David Aguiar de Castro, 2020, 09; Daiane Maria Tavares Silva, 2021, 09; Déys Maria Maia Lima, 2022, 09; Deyzianne Tavares Santana, 2023, 10; Dieli de Souza Costa, 2024, 10; Diogo Gabriel de Souza, 2025, 10; Dulcineia Siqueira Leite, 2026, 11; Elaine Cristina Souza, 2027, 11; Eliane Silva de Oliveira Machado, 2028, 11; Elsiene Barbosa de Oliveira Sales, 2029, 12; Eronice dos Santos Silva, 2030, 12; Felipe Davi Gonçalves, 2031, 12; Fernanda Ferreira da Silva, 2032, 13; Fernanda Souza da Silva, 2033, 13; Filipe Wesley Braz de Moraes, 2034, 13; Giuliana Martins Peixoto, 2035, 14; Nilton Modesto da Silva, 2036, 14; Guilherme Pereira França, 2037, 14; Greice Machado da Costa, 2038, 15; Igor Diego Alves de Oliveira Moura, 2039, 15; Isabel Francisca Neta, 2040, 15; Ismael de Souza Damasceno, 2041, 16; Janaina de Oliveira Amorim, 2042, 16; Jefferson Silva Abel, 2043, 16; Jerônimo Pereira da Silva Júnior, 2044, 17; Jéssica Dias dos Santos, 2045, 17; Jonas Carmo dos Santos, 2046, 17; João Evangelista de Assis, 2047, 18; João Paulo Rodrigues Cruvinel, 2048, 18; João Paulo Ferreira Silva, 2049, 18; José Nonato Frazão Dutra, 2050, 19; Josias Lopes Conceição de Souza, 2051, 19; Queila Modesta de Oliveira, 2052, 19; Jucicley Carvalho Oliveira, 2053, 20; Juliana Silva Gurgel, 2054, 20; Julianna de Freitas Souza, 2055, 20; Jussara Silva de Jesus, 2056, 21; Kelly Lopes de Assis, 2057, 21; Laeciane Stefany Monção, 2058, 21; Luana Regina da Silva Ibiapina, 2059, 22; Lúcia Helena Barbosa de Souza, 2060, 22; Lucinete Pereira dos Santos, 2061, 22; Lusineide Bispo dos Santos, 2062, 23; Luís Fernando Ricarte Simião, 2063, 23; Maria Aldenise de Souza, 2064, 23; Maria de Lourdes Gonçalves Silva, 2065, 24; Maria do Carmo de Oliveira Rodrigues, 2066, 24; Maria José Galeno de Araújo, 2067, 24; Maria Luiza de Souza, 2068, 25; Maria Pereira do Nascimento, 2069, 25; Maria Socorro da Silva, 2070, 25; Maria Zeldá de Sousa Gomes Viegas, 2071, 26; Marcelo Torres Lopes, 2072, 26; Marilaque Pereira Bezerra, 2073, 26; Maurício Gomes da Costa, 2074, 27; Mayke Douglas Silva da Costa, 2075, 27; Maxinoel Mesquita Pereira, 2076, 27; Micaela Cristina dos Santos Siqueira, 2077, 28; Oceane Maria da Conceição, 2078, 28; Paulo Rogério Alves de Souza, 2079, 28; Pedro Virron Sales Ferreira, 2080, 29; Poliana Birino Rodrigues, 2081, 29; Ralph Araújo Gomes, 2082, 29; Ricardo Fernandes Hortencio, 2083, 30; Rosângela Monte de Anchieta, 2084, 30; Rosemeire Ventura Cavalcante, 2085, 30; Rosilene Basílio de Carvalho, 2086, 31; Samuel da Silva Santos, 2087, 31; Simone Maria Andrade Martins, 2088, 31; Sueli Fernandes da Silva Oliveira, 2089, 32; Suzane Guedes Feitoza, 2090, 32; Tânia Maria Saraiva Pitombeira, 2091, 32; Uemerton Ferreira da Silva, 2092, 33; Valdenice Rodrigues dos Santos, 2093, 33; Valdim Rodrigues do Bomfim, 2094, 33; Vanderlene Silva Santos, 2095, 34; Vaneide Souza Rêgo, 2096, 34; Verena Silva Gurgel de Araújo, 2097, 34; Wanderson Carlos Evangelista dos Reis, 2098, 35; Wilian da Silva Sousa, 2099, 35; Wilians Silva Gusmão, 2100, 35; Alex de Oliveira Pereira, 2101, 36; Ana Paula Moreira dos Santos Ribeiro, 2102, 36; Antonio Satilo da Silva Filho, 2103, 36; Ana Paula Pereira de Oliveira, 2104, 37; Antonia de Menezes Souza, 2105, 37; Carlene Pereira Rodrigues, 2106, 37; Cláudia Lucas Silva, 2107, 38; Clezilda de Oliveira Amador, 2108, 38; Eliete Pessoa Paixão, 2109, 38; Flávio Magalhães da Cruz, 2110, 39; Gilvânia Francisca da Silva, 2111, 39; Ivaneide Pereira da Silva, 2112, 39; José Raimundo Siqueira de Sousa, 2113, 40; Lucia Helena Paim, 2114, 40; Maria Clarice Cesar, 2115, 40; Roberto Leal da Silva Teixeira, 2116, 41; Ro-

gério Rodrigues da Conceição, 2117, 41; Sheiliane de Sena Ferreira, 2118, 41; Diretora Maria de Fátima Medeiros Costa DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Jorge dos Santos Valentim Reg. nº 354-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 34, Antonio Barbosa Graciano, 16445, 14; Adevonizio Tavares de Sa, 16446, 14; Alessandra de Lemos Nunes, 16447, 15; Alan Divino dos Santos, 16448, 15; Alessandro de Marins Silva, 16449, 15; Antonio Ferreira da Silva, 16450, 16; Ariane Leal Braga, 16451, 16; Antonio Jose de Faria, 16452, 16; Arislei Santos de Carvalho, 16453, 17; Alessandro Mamedi, 16454, 17; Antonio Gomes de Sousa, 16455, 17; Anne Danielle Macedo Reis, 16456, 18; Amilton Souza Santos Sá Junior, 16457, 18; Amaury Jose Fontes, 16458, 18; Bruna Daiany Fernandes de Araujo, 16459, 19; Brunno Cesar Rodrigues Vaz, 16460, 19; Beatriz Bárbara do Nascimento, 16461, 19; Bethania Perran Goncalves dos Reis, 16462, 20; Bruna Cristina Gomes de Sousa, 16463, 20; Cesar Augusto Ribeiro Junior, 16464, 20; Conceição Maria Lessa Rabello, 16465, 21; Cleber da Silva Pinheiro, 16466, 21; Carlos Alberto Chaves da Silva, 16467, 21; Cosme Gomes Viana, 16468, 22; Cleusa da Silva e Sousa, 16469, 22; Cleib Cesar de Souza, 16470, 22; Cinthia Luiza de Moraes Nunes Estaquino, 16471, 23; Cleber de Oliveira Acaca, 16472, 23; Cinthia Alves de Sousa Alzidon, 16473, 23; Caio Torres Ferreira da Silva, 16474, 24; Cliciane Marques Souza, 16475, 24; Calil Eliano de Paula, 16476, 24; Carolino Ferreira da Silva, 16477, 25; Diogo Freitas Mello, 16478, 25; Domingos Batista de Sousa, 16479, 25; Daniel Guilherme Galvao Santos, 16480, 26; Dayane Tavares da Silva Veras, 16481, 26; Deise Gonçalves Machado, 16482, 26; Dayane Jessica Santos Batista, 16483, 27; Diana Jorge da Silva, 16484, 27; David Ferreira Teixeira, 16485, 27; Denys de Souza Ferreira, 16486, 28; Divina de Oliveira Melo, 16487, 28; Elpidio Mangabeira dos Santos, 16488, 28; Evandir Figueredo Rezende, 16489, 29; Everton Nereu Vaccaro Fachinello, 16490, 29; Eva Maria de Souza dos Santos, 16491, 29; Eva Caroline Pereira dos Santos, 16492, 30; Ediberto Clemente Ferreira, 16493, 30; Elson Siqueira da Silva Moraes, 16494, 30; Ednaldo Nunes de Almeida Junior, 16495, 31; Erom Walter Goncalves, 16496, 31; Evandir Lourenço Vieira, 16497, 31; Enilza de Oliveira Alves, 16498, 32; Elton Ferreira Nobre, 16499, 32; Emerson do Lago Marques, 16500, 32; Eduardo Mourão de Jesus, 16501, 33; Elizabeth Rodrigues dos Santos, 16502, 33; Eunilson Alves da Silva Filho, 16503, 33; Erivaldo Neves Oliveira, 16504, 34; Elias vaz dos Reis, 16505, 34; Filipe Guimaraes Cruz, 16506, 34; Francisco dos Santos Magalhaes, 16507, 35; Francinaldo Ferreira de Oliveira, 16508, 35; Flavio Robson da Silva, 16509, 35; Fernando Gonçalves da Silva Dias, 16510, 36; Franciane Pamela Silva Pio, 16511, 36; Fernando Soares de Camargo, 16512, 36; Fabio Marinho de Sousa, 16513, 37; Francisco Sabino da Silva Neto, 16514, 37; Fabiana Rodrigues Lima, 16515, 37; Giuliano de Jesus Rocha Pereira, 16516, 38; Guilherme de Freitas Castro, 16517, 38; Gleidson Cardoso da Silva, 16518, 38; gil Marcos da Silva, 16519, 39; Geraldo Rodrigues de Carvalho, 16520, 39; Gleidisthon Cesar de Lima, 16521, 39; Honário Mariano Pires, 16522, 40; Helber Junior de Assunção, 16523, 40; Hyago Santana de Azara, 16524, 40; Higor da Silva Queiroz, 16525, 41; Heliana Ferreira Mendes, 16526, 41; Iracilda Gomes Martins da Silva, 16527, 41; Ildebrando Cândido Rosa, 16528, 42; Ivanelson Almeida Lima, 16529, 42; Israel Angelo de Santana, 16530, 42; Izabel Cristina Sousa Santos, 16531, 43; Joao Batista Santos Ribeiro, 16532, 43; João Cristiano do Vale Ferreira, 16533, 43; Jacy Pereira Couto, 16534, 44; Jean Kaster Lindorio de Moraes, 16535, 44; Juliana Ribeiro da Silva, 16536, 44; Josiane Maria de Araujo Franco, 16537, 45; João Marcos Lopes Mendonça, 16538, 45; Jakellyne Silva Moreno, 16539, 45; Jorge Gomes Pereira, 16540, 46; José Airton de Sousa Camilo, 16541, 46; Jose Soares de Oliveira, 16542, 46; Jessica Ferreira de Assis, 16543, 47; Jairo Gomes Batista, 16544, 47; Junio Pereira da Rocha Silva, 16545, 47; Jullyanna Portugal Dantas, 16546, 48; Juliana de Oliveira Amorim, 16547, 48; Joao Jacinto Vieira Neto, 16548, 48; Joao Antonio de Freitas Pereira, 16549, 49; Johnata Soares Vieira Silva, 16550, 49; Joel Vilela Rios, 16551, 49; Judivan Araujo Carneiro, 16552, 50; Joao Carlos Santos Negreiro, 16553, 50; Kassia Núbia Alves dos Santos, 16554, 50; Katia Ligia Feitosa de Aquino, 16555, 51; Katia Teixeira de Melo, 16556, 51; Lourenco Antunes Gomes, 16557, 51; Luan Lemos Oliveira, 16558, 52; Lidiane Pereira dos Santos, 16559, 52; Lucas de Oliveira Morbeck, 16560, 52; Leonardo Ramos dos Santos, 16561, 53; Luzerval Alves da Silva, 16562, 53; Lidiane Teles Silva, 16563, 53; Lucas Rossi Favilla, 16564, 54; Lucinalda Ferreira dos Santos, 16565, 54; Larissa Andrade Barcala, 16566, 54; Lucas Rabelo Alves, 16567, 55; Luana Alves dos Santos, 16568, 55; Maria Madalena Silva, 16569, 55; Marcus Vinicius de Castro, 16570, 56; Maria Heloisa Pereira, 16571, 56; Monique da Costa Mourão, 16572, 56; Mikael Brendel Lima Silva, 16573, 57; Maura Estela da Paixao Souza, 16574, 57; Matheus Pinto de Andrade, 16575, 57; Michelle Alves da Silva, 16576, 58; Marina Dias de Souza, 16577, 58; Maicon Rafael Vieira de Andrade, 16578, 58; Miria Donisete Silva, 16579, 59; Maressa de Souza Lima, 16580, 59; Marcos Rogerio Ribeiro de Macedo, 16581, 59; Mozair Michel da Silva, 16582, 60; Marcia Andreia Dias Fonseca, 16583, 60; Maria Alice de Oliveira, 16584, 60; Maira Balbino Dias, 16585, 61; Milton Carlos de Oliveira Carizzi, 16586, 61; Marinalva Vieira dos Santos, 16587, 61; Manoel Teodoro Oliveira, 16588, 62; Murilo Fernando Mendes, 16589, 62; Neusa Gonçalves Soares da Silva, 16590, 62; Orlando Elson Fonseca, 16591, 63; Ozival Adornelas Pimentel, 16592, 63; Odilio Fernandes, 16593, 63; Ozeias Francisco Vasconcelos, 16594, 64; Rafael Peixoto Fleury, 16595, 64; Paulo Sergio Melo Filho, 16596, 64; Patricia Ribeiro de Souza, 16597, 65; Pedro Henrique Gonçalves Cavalcante, 16598, 65; Paulo Henrique Franciscani Moreira, 16599, 65; Pedro Rodrigues Nascimento, 16600, 66; Patricia

Ferreira da Silva, 16601, 66; Paulo Henrique Araújo Lemes, 16602, 66; Rogerio Ferreira da Costa, 16603, 67; Robert Vandaik Matos dos Santos, 16604, 67; Renato Bernardes Alves, 16605, 67; Raneis Paulo dos Santos Ferreira, 16606, 68; Rosildo Aparecido de Carvalho, 16607, 68; Raimundo Jose Vilanova de Sousa, 16608, 68; Rony da Silva Cabral, 16609, 69; Rogerio Wisnieski, 16610, 69; Robson Soares da Silva, 16611, 69; Ronaldo Santana Rocha, 16612, 70; Ronileide dos Santos Pereira, 16613, 70; Renato Felisbino, 16614, 70; Robson Nunes Perestrello, 16615, 71; Ramon Ferreira Borges, 16616, 71; Romulo Alves Moreno, 16617, 71; Rúbia Cristina Oliveira da Silva, 16618, 72; Rosangela Luzia luz Dias, 16619, 72; Raimundo da Cruz Santos, 16620, 72; Raphael Souza da Silva, 16621, 73; Rafael Jacomo Pacheco, 16622, 73; Rangel Barbosa de Avila, 16623, 73; Suellen dos Santos Silva, 16624, 74; Sergio Teodoro da Silva, 16625, 74; Sueli Ferreira Pinto, 16626, 74; Simone de Lima Fernandes, 16627, 75; Salvador Remildo Lobo, 16628, 75; Shirly Rodrigues Francisca, 16629, 75; Silvia Augusta Pires, 16630, 76; Sergimar Teles Gonçalves, 16631, 76; Thiago Rosa Paniago, 16632, 76; Tereza da Conceição Rodrigues Xavier, 16633, 77; Teomacio da Silva Gomes, 16634, 77; Uillian Ricardo de Melo, 16635, 77; Vilson Pereira da Silva Enes, 16636, 78; Valfredo Sousa Silva, 16637, 78; Valter Elias Araujo, 16638, 78; Victor Hugo Ferreira de Barros, 16639, 79; Valcimar Antonio de Souza Bernardes, 16640, 79; Zeiner Antonio de Souza Dias, 16641, 79; Washington Carlos de Jesus, 16642, 80; Waldenir Eugenio, 16643, 80; Weyner Ronne Martins Gomes, 16644, 80; Wender Batista da Silva, 16645, 81; Willian Antonio dos Santos Dias, 16646, 81; Wesley Rodrigues de Paulo, 16647, 81; Wanderson de Oliveira Souza, 16648, 82; Yuri Soares Ferreira, 16649, 82; Reginaldo de Oliveira Santos, 16650, 82; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 3, Marcel Costa Alves, 1607, 136; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 7, Eder Christian Coelho Honori, 3142, 47; Leonardo Antunes Leite, 3143, 48; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 20, Jose Ribamar Ribeiro, 9435, 146; Paulo Matias dos Santos Junior, 9436, 146; Wagner Costa Santos, 9437, 146; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretario Escolar Rosyenne Vieira Rodrigues Reg. nº 826-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Joyce Fernanda Job Leite na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Universalizante Brasileiro, publicada no DODF nº 223 de 23 de novembro de 2010, por ter sido publicado indevidamente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o processo seletivo para formação de lista tríplice destinada à escolha de conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, representante do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º O processo seletivo para a formação de lista tríplice destinada à escolha de conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, representante do Distrito Federal, observará o disposto nesta Portaria.

§ 1º O processo seletivo deverá ser solicitado pelo Presidente do TARF, ao Secretário de Estado de Fazenda, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da vacância de cargo, em razão de término de mandato, de conselheiro representante do Distrito Federal.

§ 2º Em caso de afastamento legal de conselheiro efetivo, antes do término do mandato, o Secretário de Estado de Fazenda designará um conselheiro suplente, com mandato em andamento, para ocupar o cargo até o fim do mandato do conselheiro afastado.

Art. 2º O processo seletivo será conduzido por uma comissão, de 3 (três) membros, designada pelo Secretário de Estado de Fazenda, com a seguinte composição:

I – 1 (um) conselheiro indicado pelo Presidente do TARF;

II – 1 (um) servidor da carreira Auditoria Tributária indicado pelo Subsecretário da Receita;

III – 1 (um) servidor indicado pelo Secretário de Estado de Fazenda, a quem caberá presidir a comissão.

§ 1º A indicação de membros para compor a comissão de seleção de que trata o caput observará as normas relativas a impedimentos e suspeição previstas na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

§ 2º A Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda prestará apoio administrativo aos trabalhos da comissão.

Art. 3º O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

I – inscrição;

II – avaliação de títulos, de caráter classificatório, observada a pontuação prevista no Anexo Único a esta Portaria;

III – entrevista, de caráter eliminatório.

Art. 4º O ato que designar a comissão estabelecerá prazo para as inscrições no processo seletivo.

§ 1º Poderá se inscrever o servidor da carreira de auditoria tributária do Distrito Federal:

I – com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício;

II – que esteja lotado e em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º Encerradas as inscrições, a comissão de seleção se reunirá para analisar os pedidos de inscrição, homologando aqueles cujos candidatos atendam ao disposto no § 1º.

§ 3º Os candidatos poderão interpor recurso à comissão de seleção, contra a não homologação de inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de divulgação da homologação das inscrições na intranet da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 4º A comissão de seleção se reunirá para analisar os recursos, e dará ciência do resultado ao recorrente.

Art. 5º Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados, por meio de publicação na intranet da Secretaria de Estado de Fazenda, para apresentação dos títulos e demais comprovações necessárias de que trata o Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º No ato de convocação de que trata o caput, deverá ser fixado o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, para a apresentação dos títulos.

§ 2º Os títulos devem ser apresentados à comissão de seleção, que emitirá recibo.

Art. 6º Os títulos serão considerados conforme pontuação prevista no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º A comissão de seleção publicará, na intranet da Secretaria de Estado de Fazenda, a classificação dos candidatos, em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação de títulos.

§ 2º No prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação, os candidatos poderão interpor recurso à comissão de seleção contra avaliação de seus títulos.

§ 3º A comissão de seleção se reunirá para analisar os recursos, dará ciência do resultado ao recorrente, e fará nova publicação, se for o caso.

Art. 7º Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, observar-se-ão, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço na carreira auditoria tributária;

II – maior pontuação relativamente ao tempo de serviço em órgão de julgamento de primeira ou segunda instância administrativa na Secretaria de Estado de Fazenda;

III – graduação em direito;

IV – maior pontuação relativamente à especialização, mestrado ou doutorado em direito ou políticas de administração tributária;

V – candidato mais idoso.

Art. 8º Após a publicação, o resultado final de avaliação de títulos será submetido ao Secretário de Estado de Fazenda para prosseguimento do certame.

Art. 9º O candidato classificado na avaliação de títulos será entrevistado, em audiência conjunta, pelo Secretário de Estado de Fazenda, Subsecretário da Receita e Presidente do TARF, acerca de sua aptidão para o desempenho do cargo de conselheiro, podendo resultar dessa entrevista a sua exclusão do processo seletivo.

Parágrafo único. A critério da comissão entrevistadora de que trata o caput, serão convocados, para entrevista, por ordem de classificação, o número de candidatos necessários à composição da(s) lista(s) tríplex(es).

Art. 10 Concluído o processo seletivo, o Secretário de Estado de Fazenda encaminhará ao Governador do Distrito Federal lista tríplex específica para o preenchimento de cada vaga disponível de conselheiro do TARF.

Parágrafo único. Para cada lista tríplex serão nomeados 1 (um) conselheiro efetivo e 1 (um) suplente.

Art. 11 A critério do Secretário de Estado de Fazenda poderá ser sugerida a recondução de conselheiro e suplente para outro mandato.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

Critérios de classificação dos títulos dos candidatos a vaga de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, que atendam, cumulativamente, às condições do art. 4º desta Portaria.

Item	Critérios de Pontuação	Parâmetros de pontuação
1	Tempo de Serviço na carreira auditoria tributária	0,5 ponto por ano, limitado a 5 pontos
2	Tempo de efetivo exercício em órgão de julgamento de primeira ou segunda instância administrativa na Secretaria de Estado de Fazenda	1 ponto por ano, limitado a 5 pontos
3	Tempo de efetivo exercício em função de chefia ou direção em unidades da Subsecretaria da Receita, ou função de assessoramento jurídico ou técnico ou de coordenadoria técnica da Secretaria de Estado de Fazenda	1 ponto por ano, limitado a 5 pontos

4	Especialização ou MBA em Direito, em Políticas de Administração Tributária ou em Contabilidade (carga horária mínima de 360 h/a, reconhecida pelo MEC)	5 pontos por curso, limitado a 5 pontos
5	Mestrado ou Doutorado em Direito (reconhecido pelo MEC)	5 pontos

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA  
SESSÃO Nº 3.962ª DE 09.09.2011.

Processo: 112.005.333/2009- A Diretoria, com o VOTO da Relatora, e o que consta dos autos, AUTORIZA a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 526/2010-ASJUR/PRES, celebrado com a empresa DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para execução de serviços de impermeabilização e repintura das fachadas norte e sul do Teatro Nacional de Brasília, localizado no Setor Cultural Norte, Plano Piloto – DF, no valor global de R\$ 777.572,33(setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). Relatora: Diretora Bruna Maria Peres Pinheiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 416, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 07, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2010, página 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 428, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, em julgamento dos autos da Sindicância nº 017/2011 e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, DECIDE: Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Conclusivo apresentado pela 7ª Comissão Permanente de Disciplina, determinando o arquivamento dos autos sem aplicação de penalidades, por restar comprovada a prescrição em concreto para aplicação de penalidade de suspensão, nos termos do inciso II, do artigo 142, combinado com o inciso I, do artigo 145, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Instar a UAG/SES para que cumpra o comando legal preconizado pela Lei nº 8.666/93 e caput do artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações afetas ao tema, no tocante à aquisição de medicamentos, bem como mantenha criterioso controle dos pagamentos e emissões de Notas de Empenho, evitando-se insegurança jurídica para os negócios celebrados entre a SES/DF e empresas fornecedoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 429, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, em julgamento dos autos da Sindicância nº 24/2011 e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, DECIDE: Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Conclusivo apresentado pela 7ª Comissão Permanente de Disciplina, determinando o arquivamento dos autos sem aplicação de penalidades, por restar comprovada a prescrição em concreto para aplicação de penalidade de advertência, nos termos do inciso III, do artigo 142, combinado com o inciso I, do artigo 145, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 430, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, em julgamento dos autos da Sindicância nº 032/2011 e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, DECIDE:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela 7ª Comissão Permanente de Disciplina, determinando o arquivamento dos autos sem aplicação de penalidades, por restar comprovada a prescrição em concreto para aplicação de penalidade de suspensão, nos termos do inciso II, do artigo 142, combinado com o inciso I, do artigo 145, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Determinar o envio dos autos a Controladoria/COR/SES para instrução de Tomada de Contas Especial, objetivando o ressarcimento ao erário do dano patrimonial, nos moldes da Resolução nº 102, do TCDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 431, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 174/2011 com a finalidade de apurar suposto anistiamiento indevido de multas contratuais, conforme consta dos processos 060.008.988/2010, 060.004.558/2011 e 060.006.390/2010.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo Art. 2º, inciso I, da Portaria nº 306, de 2 de setembro de 2011, publicada no DODF de 06 de setembro de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 405, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100º, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1º de outubro de 2011, nas seguintes funções, 1 – Coordenadores: a) Por três meses: Jamarks Gonçalves da Silva, Luiz Carlos Araujo do Nascimento, Rita de Cassia Gomes de Sousa e Vanderson Gomes de Farias. 2 - Examinadores: a) Adenildo Tavares dos Santos, Adenilton Jose Pereira, Adilson de Lima Bezerra, Alessandro Porto Valadao, Amado Pio Alves Moreira, Andre Luiz da Cruz Marques, Antonio Carlos Bernabe Oliveira, Aurilene Alves da Silva, Claudio Marcello Silva, Darcilio Veloso Junior, Dinart Alves dos Santos, Edilson Alves Espindola, Edito Artur de Almeida, Edson Alves de Souza, Edson Xavier de Souza, Efigenia Alves Rocha, Eider Marcos Antunes de Almeida, Elizete Conceicao Machado, Francisco Paulo da Silva, Francylu de Matos Lima Cruz, Handerson Alves Rodrigues, Huelisten Alexandro da Silva, Isac Costa de Oliveira, Ismael Cavalcante de Oliveira, Jairo Sarmiento Garibaldi, Jane Nila dos Santos Reis, Joao Carlos Rodrigues de Araujo, Jose Antonio da Rocha Junior, Jose de Albuquerque Costa Neto, Jose Hermano Duarte Nogueira, Kelen Almeida dos Santos, Laercio do Carmo, Lucionei Maria Vieira, Luiz Alberto Lopes, Luiz Carlos Lima de Araujo, Manoel Bernardino de Oliveira Neto, Marcleuzy Neves e Mendes, Maria Antonia Pinheiro Nogueira, Maria do Socorro de Macena de Oliveira, Mario da Paz da Silva, Marizete Maria Gomes, Murilo dos Santos Saraiva, Nilria Lima dos Santos, Orleudo Aureliano de Arruda, Otavia Pais de Jesus, Oziel Siqueira de Queiroz, Silvain Barbosa Fonseca Filho, Rosemary Rocha Ferreira da Fonseca, Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro, Rudney Martins de Carvalho, Shirley Lima Batista, Sidney Batista Lima, Silvino Prudencio de Sousa, Silvio Sabino Goncalves, Talles Leite de Oliveira, Valda Martins da Silva de Oliveira, Vera Lucia Leite dos Santos Moreira, Wanderley Catharino Caminha, Willian Pinho dos Reis. b) Por um mês: Anderson Silveira Caldas e Emerson Frederico de Rezende Esteves. 3 - Secretários: a) Por três meses: Alberto Paulino Junior, Antonio Reinaldo de Oliveira, Celio da Silva Batista, Claudio Pereira da Silva, Edilson da Luz e Silva, Edvaldo Farias do Nascimento, Eliane Romeiro Pacheco de Araujo, Izaias Santana Lima, Joao Carlos Viriato, Jose Bomfim de Sousa Oliveira, Lourdes do Rosario Ramos, Luana Cristina Silva dos Remedios, Luiz Fernando de Assis, Marcio Lucio Gomes Martins, Maxwell Orion Lopes, Rafaela Vieira Nogueira. 4 - Membro da Banca Especial: Antonia Marilene da Silva, por um mês. 5 - Professor da Escola Pública de Trânsito. a) Por três meses: Geraldo Helio Barbosa, Leda Raeter M Borges, Nadia Mohamad Sarah, Ricardo de Oliveira Timoteo, Rogerney da Silva Freitas.

Art. 2º Dispensar da função: a) Examinador Carlos Alberto Castro Lima, Fernando Diniz das Chagas, Nicodemos Ribeiro Samapaio. b) Secretário: Hernandes da Silva Pereira.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

## FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 5, de 16 de agosto de 2011, e edita Norma de Funcionamento do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9, do Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Retificar os itens da Resolução nº 5, de 16 de agosto de 2011:

a) 1.3. Contratação de internos das penitenciárias para realização de obras nos Estabelecimentos Prisionais – R\$ 147.150,00; foi definido pelo conselho que “será realizado um termo aditivo no contrato existente com a FUNAP, ou na impossibilidade, a realização de um novo contrato para atender as reformas do Sistema Penitenciário em geral”.

b) 1.7. Aquisição de equipamento de costura e matéria-prima para confecção de cobertores e macacões para todas as unidades- R\$ 192.275,00; foi definido no conselho que “a proposta não seria deliberada, haja vista a necessidade de estudos de aprimoramento”.

c) 1.10. Reforma de 07 (sete) guaritas externas que circundam o perímetro externo da PDF I R\$ - 48.369,00; foi definido no conselho que “a proposta será discutida na próxima reunião”.

Art. 2º Editar Norma Interna, segundo o artigo 10, inciso X, do Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, nos seguintes termos:

a) Estabelecer que a função de Secretário Executivo seja ocupada pelo integrante do cargo de Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

b) Definir que, na ausência do Secretário Executivo, o Coordenador Geral da Subsecretaria do Sistema Penitenciário exerça a função de ordenador de despesas do FUNPDF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2735ª – REALIZADA EM: 19/10/2011 – Diretor/Relator: ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO – Processo 092.009.816/2010 – Interessado: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – PPC – DECISÃO Nº 1225 – A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE a) reconhecer como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 418.262,53 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL do DF – CAESB, conforme fatura de serviço PCMSR 88/2010 à fl. 06, referente a 7ª fatura das obras de implantação da estação elevatória Parque Águas Claras e sua respectiva linha de recalque e emissário por gravidade e sob pressão, com base no Contrato NUTRA/PROJU nº 235/2009, conforme parecer jurídico nº 18/2011, de 16/3/2011, fls. 180/183, bem como despacho nº 4051/2011-PROJU, de 8/9/2011, de fl. 201, fundamentado nas disposições no art. 50 da Lei nº 4.499/2010, na Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4320/64, nos artigos 86, 87, e 88 do Decreto nº 32.598/2010 e Decretos nºs 32.845 e 33.137.

SESSÃO: 2735ª – REALIZADA EM: 19/10/2011 – Diretor/Relator: ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO – Processo 111.001.858/2011 – Interessado: NUBEN/TERRACAP – DECISÃO Nº 1228 – A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE a) ratificar o ato do Sr. Presidente desta Empresa no prazo de 3 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 16.439,98 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), objetivando a aquisição de Cartão Magnético para transporte no Distrito Federal e Vales do Entorno para distribuir aos empregados da Companhia no período de 01 a 30 de novembro de 2011, com base nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 23.122.0750.8504.0087 – Concessão de Benefícios aos Servidores da TERRACAP, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 72 – Vale Transporte.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria nº 101, de 11 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 16 de agosto de 2011, página 32, ONDE SE LÊ: “...13 a 15 de outubro...”, LEIA-SE “...13 a 15 de novembro...”, conforme Processo 410.000.803/2011.